



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.233 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 24 de Junho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 305/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 23/06/2019

Data Fim: 23/06/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka

Placas: BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Universitário.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove (24/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.233 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 24 de Junho de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 306/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos.
Data Início: 24/06/2019
Data Fim: 24/06/2019
Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.
Valor Unitário: 40,20
Valor Total: 40,20
Município de Destino/UF: Maringá/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200
Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.
Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233
Objetivo da Viagem: Buscar Van-Iveco na Turin Diesel – Iveco.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove (24/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.233 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 24 de Junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, **Srª Daniléia Lima de Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amarílis, nº 573, Residencial Borin, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.250.847-3-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.039.299-29, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 011/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017** até o dia 21 de junho de 2020”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o mesmo valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, sem reajuste, perfazendo um total anual de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) para o valor de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.233 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 24 de Junho de 2019.

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda
Daniléia Lima de Souza – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.233 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 24 de Junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ O SENHOR NEUDE DE ALMEIDA

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o **Sr. NEUDE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, 6.323.872-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.400.229.96, pessoa física, com endereço no Alto da Rua XV nº 1802, Curitiba – Paraná, a seguir denominado **LOCADOR, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 020/2015, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 020/2015, celebrado em 12 de novembro de 2015, cujo objeto visa a locação do imóvel situado na Rua Robson Alves Ferreira, área central do Município de Ariranha do Ivaí, para abrigar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 020/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 16 de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.233 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 24 de Junho de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Locatário

Neude de Almeida
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
C. P. F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07